



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº038/2017

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2017.

ANO I

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Antônio Sérgio da Silva
Secretário Municipal de Finanças

Alfredo Alexandrino dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Saúde

Giuliano de Souza Costa
Secretário Municipal de Educação

Marcos Antonio de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Luiz Paulo de Castro Areco
Procurador Geral do Município

Assinado por:

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Waldemar Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Valéria Travain Botaccio Custódio
Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação

Rodrigo Cordeiro de Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Joás Miranda de Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero
Secretário Municipal de Cultura

João Douglas Mariano de Oliveira
Controlador Interno

SUMÁRIO

Errata

Retificação da Ratificação – Dispensa.....029

Gabinete do Prefeito

Resultado de Licitação – Carta Convite.....004

Despacho de Homologação e Adjudicação

Extrato do Contrato – Carta Convite.....004

Termo de Ratificação – Dispensa.....009

Termo de Ratificação – Dispensa.....024

Termo de Ratificação – Dispensa.....031

Termo de Ratificação – Dispensa.....032

Termo de Ratificação – Dispensa.....035

Extrato Termo Aditivo Contratual

Ratificação Inexigibilidade.....005

Extrato Inexigibilidade.....005

Errata

RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2017

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Água Clara, nº 022, página 02, datado de 22/02/2017, referente à publicação da Ratificação da Dispensa de Licitação nº 029/2017 – Processo Administrativo nº 039/2017, onde se lê:

“Valor: 5.992,00 (cinco mil, novecentos e noventa e dois reais)”.

Leia-se:

“Valor: 5.892,00 (cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais).

Água Clara – MS, de 21 de Março de 2017.

Gabinete do Prefeito

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO – 054/2017

CARTA CONVITE – 004/2017

OBJETO:

O Município de Água Clara/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados o resultado da licitação;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO NORMATIVAMENTE QUANTO A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE CONFERÊNCIA VISANDO A ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

VENCEDOR do certame, o licitante E C TAVEIRA CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, inscrito no CNPJ de nº. 04.955.783/0001-18, vencedora no certame com o valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Água Clara – MS, 21 de Março de 2017.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº038/2017

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2017.

ANO I

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal.

ADEMIR OTTONI AZAMBUJA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO – 054/2017

CARTA CONVITE – 004/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO NORMATIVAMENTE QUANTO A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE CONFERÊNCIA VISANDO A ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

O MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS, por meio do Prefeito Municipal o Sr. EDVALDO ALVES DE QUEIROZ, no uso de suas atribuições legais, considerando que foram realizados todos os procedimentos legais e necessários relativos ao processo acima identificado, conforme julgamento do Presidente Comissão Permanente de Licitação.

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a deliberação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para a emissão do **CONTRATO** na forma de Convite, conforme as determinações da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

II – **ADJUDICAR:** E C TAVEIRA CONSULTORIA ADMINISTRATIVA- ME, devidamente inscrito no CNPJ nº 10.600127/0001-03, no valor R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

III - Ao Departamento de Licitação para as providências pertinentes;

IV – Publique-se na forma legal.

Água Clara – MS, 21 de Março de 2017.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017

CARTA CONVITE Nº 004/2017

CONTRATO Nº 023/2017

PARTES: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS

E. C. Taveira Consultoria Administrativa.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO NORMATIVAMENTE QUANTO A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE CONFERÊNCIA VISANDO A ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 54 – caput, e 58, com observância do disposto no art. 55, incisos e parágrafos.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido 74.

03.011. –Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0014.2059 – Manutenção das Atividades FMS

3.3.90.30. – Material de Consumo

Fonte 1.02.000

Valor R\$ 22.000 (vinte e dois mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato.

DATA: 21/03/2017.

ASSINANTES:

Contratante: Edvaldo Alves de Queiroz– Prefeito Municipal

Contratada: E C TAVEIRA CONSULTORIA ADMINISTRATIVA - MS – EVANDRO CANDIDO TAVEIRA – Sócio Proprietário

Água Clara/MS, 21 de março de 2017.

Ademir Ottoni Azambuja

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa da Licitação nº 009/2017, vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para aquisição de gás hélio para 900 balões para promover revoada de balões nas festividades do 63º aniversário da cidade, por solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

DISPENSA: 009/2017

PROCESSO: 011/2017

VALOR: R\$ 636,00 (Seiscentos e trinta e seis reais).



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº038/2017

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2017.

ANO I

EMPRESA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

Água Clara-MS, de 06 de Fevereiro de 2.017.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal

Água Clara – MS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 024/2017, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para contratação de empresa na execução do projeto ambiental destinado ao Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, para o loteamento do Parque São Pedro do município de Água Clara/ MS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 032/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 024/2017

VALOR: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

EMPRESA: ACTION SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA - ME.

Água Clara-MS, de 16 de Março de 2017.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal

Água Clara - MS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa da Licitação nº 031/2017, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviço especializado em conserto do relógio multi timer, para manutenção corretiva e troca de motor, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 043/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 031/2017

VALOR: R\$ 250,00 (setecentos e trinta reais).

EMPRESA: CARLOS JOSÉ PÓLVORA.

Água Clara-MS, de 17 de Março de 2017.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal

Água Clara - MS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa da Licitação nº 032/2017, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para solicitação de aquisição de material permanente para a compra de equipamentos odontológicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 044/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 032/2017

VALOR: R\$ 2.240,00 (dois mil e duzentos e quarenta reais).

EMPRESA: EWERTON LUIZ MALDONADO.

Água Clara-MS, de 16 de Março de 2017.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal

Água Clara - MS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa da Licitação nº 035/2017, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a aquisição de materiais esportivos para a realização da 1ª etapa Sulmatogrossense de “luta de braço”, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esportes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 053/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 035/2017

VALOR: R\$ 4.720,00 (quatro mil e setecentos e vinte reais).

EMPRESA: CASA DO ATLETA LTDA - EPP.

Água Clara-MS, de 15 DE MARÇO de 2017.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal

Água Clara - MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL TERMO ADITIVO Nº 002/2017 AO CONTRATO Nº 151/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA – CENTRAL VIA SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME

OBJETO: Suplementação de valor do Contrato n.º 151/2016.

ADITAMENTO - DO VALOR: fica o valor estipulado do presente aditivo em R\$ 29.943,00 (vinte e nove mil novecentos e quarenta e três reais), referente à prorrogação efetivada no termo aditivo 001 deste processo.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº038/2017

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2017.

ANO I

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II c/c § 1º inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas.

DATA: 01 de março de 2017.

ASSINAM: EDVALDO ALVES DE QUEIROZ- PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE – CENTRAL VIA SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME - CONTRATADA.

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO 047/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2017

RATIFICAÇÃO

Edvaldo Alves de Queiroz, Prefeito do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, combinando com o artigo 13 inciso V da mesma Lei, RATIFICA a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa trata Empresa DIAS DE PINHO ADVOGADOS ASSOCIADOS S.S, sociedade de advogados, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.210.025/0001-69, com sede na Rua Capri, 129, Chácara Cachoeira, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, CEP: 79.040-300, para serviços advocatícios de defesa na ação nº 0308881-19.2016.8.24.0023, que tramita na Comarca de Florianópolis - SC, Ação Anulatória de Débito Fiscal que a ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S/A move contra o Município, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Finanças, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 1.646.551,45 (um milhão e seiscentos e quarenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e um reais), em favor de DIAS DE PINHO ADVOGADOS ASSOCIADOS S.S., cujo pagamento far-se-á de ao final do processo.

Água Clara - MS, 07 de março de 2017.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2.017

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017

CONTRATO Nº 012/2017

PARTES: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS

DIAS DE PINHO ADVOGADOS ASSOCIADOS S.S.

OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de advocacia, na defesa dos interesses do CONTRATANTE nos autos da Ação Anulatória de Débito Fiscal, que lhe move

ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., distribuída sob o nº 0308881-19.2016.8.24.0023, na Comarca de Florianópolis, consoante específica a Termo de Abertura de Processo de Inexigibilidade de Licitação de fls. 05 e a Proposta de fls. 01 a 03, que passam a integrar o presente Termo.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, II c/c art. 13, V da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 1.646.551,45 (um milhão e seiscentos e quarenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido 171.

01.017. – Secretaria Municipal de Finanças

04.123.0002.20663 – Gestão das Atividades da SEMF

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1.00.000

Sub. Elemento - 05

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência desde a sua assinatura até a extinção da Ação Anulatória de Débito Tributário, objeto do presente.

DATA: 21/03/2017.

ASSINANTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

- Edvaldo Alves de Queiróz– Prefeito Municipal

Contratada: DIAS DE PINHO ADVOGADOS ASSOCIADOS

S.S - João Ricardo Nunes Dias de Pinho – Sócio Administrador;

Água Clara/MS, 21 de março de 2017.

Ademir Ottoni Azambuja

Presidente da Comissão Permanente de Licitação